

PROJETO DE LEI

**"DECLARA UTILIDADE PÚBLICA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

PROTOCOLO SOB Nº : 782 / 2002
DT. ENTRADA: 19/11/2002 **HORA:** 15:03
REQUERENTE.: FRANCISCO TARCÍSIO SILVA
ASSUNTO:
"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".

Protocolista

Paula Cesar M. Ferraz
Assessor Técnico
Patrimônio Protocolo
Almoxarifado

Art. 1º - Fica declarado UTILIDADE PÚBLICA a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SANTA CRUZ – AMOSC, localizado Av. Antenor Elias, s/n, Bairro Santa Cruz – Linhares/E. Santo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário "Joaquim Calmon", aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dois.


FRANCISCO TARCÍSIO SILVA
Vereador

PARECER DA PROCURADORIA

Projeto de Lei nº 782/2002.

**"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

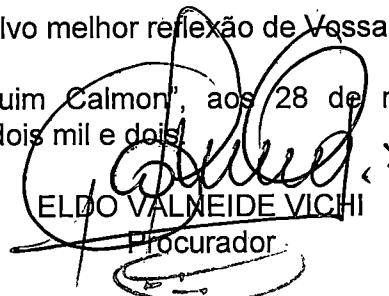
Projeto de Lei em epígrafe, encaminhado a esta Casa de Leis, pelo Ilustre Vereador Francisco Tarcisio Silva, tendo por finalidade declarar de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Bairro Santa Cruz, localizada 'a Av. Antenor Elias, s/nº-Bairro Santa Cruz- Linhares-ES.

A iniciativa tem amplo respaldo nos termos do artigo 15 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Linhares.

A Procuradoria da Câmara Municipal de Linhares/ES, após a análise e apreciação do Projeto nº 782/2002, é de **parecer favorável** à sua aprovação, **por ser Constitucional**.

É o Parecer, salvo melhor reflexão de Vossas Excelências.

Plenário "Joaquim Calmon", aos 28 de novembro do mês de novembro do ano de dois mil e dois.



ELDO VALMEIDE VICHI
Procurador

GEORGE DUARTE FREITAS FILHO
Procurador

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES
DO BAIRRO SANTA CRUZ - AMOSO
LINHARES - ESP. SANTO



Í N D I C E

CAPÍTULO I

DO NOME, SIGNIFICADO, SEDE, FORO, DURAÇÃO E FINALIDADE DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES

CAPÍTULO II

DOS SÓCIOS DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES, SEUS DIREITOS E DEVERES

CAPÍTULO III

DA ASSEMBLÉIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES

X CAPÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO E COMISSÕES DE TRABALHO

X CAPÍTULO V

DAS ELEIÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES

X CAPÍTULO VI

DA PERDA DO MANDATO

CAPÍTULO VII

DAS SUBSTITUIÇÕES

CAPÍTULO VIII

DO PATRIMÔNIO E DOS RECURSOS FINANCEIROS DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES

CAPÍTULO IX

DA EXTINÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES

CAPÍTULO X

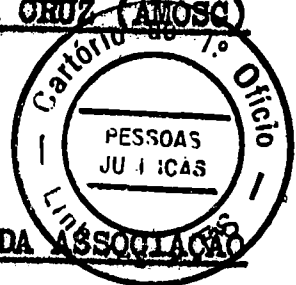
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Adm. do Bairro Santa Cruz

Georgy Duarte Freitas - Effic
ALTO LUGADO
043/ES-3553 - Ff. 352 734 477-34

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SANTA CRUZ (AMOSC)

C A P Í T U L O I



DO NOME, SIGNIFICADO, SEDE, FORO, DURAÇÃO E FINALIDADE DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES:

Art. 1º - A Associação de Moradores do Bairro Santa Cruz (AMOSC), Linhares-ES., fundada por iniciativa dos moradores locais, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos e econômicos, de duração indeterminada, sem caráter político-partidário e religioso.

Art. 2º - A Associação de Moradores do Bairro Santa Cruz (AMOSC), tem como sede provisória a Escola de Primeiro Grau "Zeferino Batista Fiorot", situada na Rua Projetada, s/nº, e como foro a cidade de Linhares-ES. Seu funcionamento e organização seguirão o presente Estatuto.

Art. 3º - A Associação de Moradores do Bairro Santa Cruz (AMOSC), tem as seguintes finalidades:

- 1) Promover a união e organização dos moradores do Bairro, na luta pelos seus direitos e pela melhoria das condições de vida do Bairro;
- 2) Apoiar qualquer iniciativa que surja no Bairro para reivindicar direitos da coletividade, desde que não tenha interesses políticos;
- 3) Contribuir para a criação e o fortalecimento da vida comunitária, do espírito da solidariedade e do sentido de coletividade entre os moradores do Bairro;
- 4) Favorecer a conscientização dos moradores locais, quanto a seus direitos e deveres, no sentido mais amplo possível, promovendo reuniões, encontros, seminários de estudo e cursos que visem elevar a consciência política, social e econômica dos moradores do Bairro;
- 5) Promover o mais amplo debate sobre as questões sociais, econômicas e políticas de interesse do Bairro, da Cidade e do País;
- 6) Manter relacionamento e entrosamento com outras associações de moradores, federações e outras associações ou movimentos comunitários semelhantes;
- 7) Fazer convênios com entidades públicas, sociais e privadas, desde que seja mantida a autonomia e independência da Associação.

Almir de Santa Mônica

George Duarte Freitas
ADVOGADO
OAB/ES 3553 - CPF. 3.227.734-71/84

Plano de Junta Morador



- 8) Representar e defender os interesses dos moradores, perante os poderes públicos Federal, Estadual, Municipal e entidades privadas, no que se refere direta ou indiretamente à saúde, educação, cultura, lazer, transporte, habitação, urbanismo, segurança, infra-estrutura, etc;
- 9) Defender os direitos da coletividade, compreendendo:
 - a) Mobilização do potencial humano, canalizando todas as forças, no sentido de buscar soluções para os problemas do Bairro;
 - b) Zelar pela organização administrativa e pela liberdade de organização e associação;
- 10) Colaborar com o engrandecimento da comunidade, conscientizando a população sobre a necessidade de preservar os bens públicos;
- 11) Planejar e construir a sede da Associação;
- 12) Contratar serviços e assistências necessárias à execução e desenvolvimento de suas atividades, no limite de suas possibilidades financeiras;
- 13) Formar comissões de serviços para desenvolver os trabalhos da Associação junto com a Diretoria, por determinação da Assembléia Geral, Ordinária ou Extraordinária;
- 14) Resgatar a memória histórica do Bairro, promovendo discussões, estudos, debates, festas, atividades folclóricas e outras que tenham esta mesma finalidade.

C A P Í T U L O I I

DOS SÓCIOS DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES, SEUS DIREITOS E DEVERES

Art. 4º - Poderão ser sócios da Associação de Moradores do Bairro Santa Cruz todas as pessoas maiores de 16 (dezesesseis) anos que residam no referido Bairro.

Art. 5º - Todos os moradores do Bairro Santa Cruz, sócios da Associação de Moradores, têm os mesmos direitos e deveres, independente de sexo, cor, estado civil, grau de instrução, tipo de trabalho, credo religioso e filiação partidária.

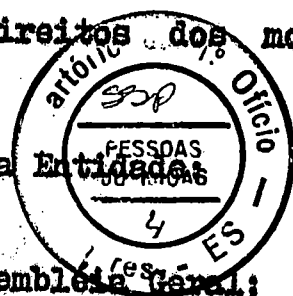
§ 1º - São chamados de Sócios Efetivos Fundadores, os moradores do Bairro Santa Cruz, maiores de 16 (dezesesseis) anos, que participarem da assembléia de fundação e assinarem a lista dos presentes nesta Assembléia, em livro próprio.

*George Parte Freitas Filho
Advogado
OAB/RS nº 33557
UF-RS nº 334734*

g) Participar ativamente de todas as lutas pelos direitos dos moradores e melhorias do Bairro.

Art. 10º - Perderão o direito de serem associados da Entidade:

- a) Os sócios que mudarem do Bairro;
- b) Os sócios que forem excluídos por decisão da Assembleia Geral;
- c) Os sócios que vierem a falecer.



Art. 11º - O sócio que cometer falta contra este Estatuto ou contra os bens da Associação, será advertido pela Diretoria. Repetindo a falta, deverá ser julgado pela Assembleia Geral da Associação de Moradores, estando sujeito à suspensão de seus direitos, ou até a exclusão total do quadro de Associados.

Art. 12º - Os sócios que estiverem desempregados e que reconhecidamente não dispuserem de recursos financeiros, serão dispensados da contribuição mensal para a Associação de Moradores, enquanto durar a carência, sem nenhum prejuízo dos direitos e deveres estatutários.

C A P Í T U L O I I I

DA ASSEMBLÉIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES

Art. 13º - A Assembleia Geral é o órgão máximo da Associação de Moradores e reunir-se-á, ordinária ou extraordinariamente, observadas as disposições deste Estatuto.

Art. 14º - Serão realizadas Assembleias Gerais Ordinárias de 6 (seis) em 6 (seis) meses, para discutir e deliberar sobre os seguintes assuntos:

- a) Sobre a prestação de contas da Associação de Moradores, que deverá ser feita pela Diretoria, com o parecer do Conselho Fiscal da Entidade;
- b) Sobre o plano de atividades da Associação de Moradores, referente ao semestre seguinte.

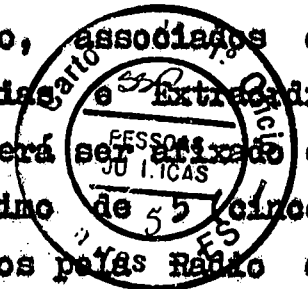
Parágrafo único - Em caso de necessidade, será deliberado pelos presentes no início da Assembleia Geral Ordinária, se serão discutidos e deliberados outros assuntos que não sejam os dispostos neste Artigo.

Art. 15º - A Diretoria da Associação de Moradores do Bairro Santa

Associação de Moradores do Bairro Santa Mônica

George Duarte Freitas Filho
ADVOGADO
OAB/RS 3953 - SP 302734477-34

Cruz, deverá convocar todos os moradores do Bairro, associados ou não, para participar das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, através de "Edital de Convocação", que deverá ser afixado em locais públicos do Bairro Santa Cruz, com prazo mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência e através de convite, divulgados pelas Rádio da Cidade.



Parágrafo único - Só poderão votar nas Assembleias Gerais, os Associados da Entidade.

Art. 16º - As Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, somente poderão se realizar, em primeira convocação, com um quorum mínimo de 50% (cinquenta por cento) mais um, dos associados da Entidade. Em segunda convocação, com os sócios que estiverem presentes, 1/2 (meia) hora após o horário da primeira convocação.

Art. 17º - As Assembleias Gerais Extraordinárias, serão realizadas sempre que necessárias, por convocação do Presidente da Entidade ou seu substituto imediato, no prazo de 5 (cinco) dias antes de sua realização, dando-se prioridade aos assuntos previstos no "Edital de Convocação", podendo discutir outros, caso surja necessidade.

Art. 18º - A iniciativa para convocação da Assembleia Geral Extraordinária, poderá partir:

- a) Do Presidente da Entidade, ou da maioria da Diretoria, ou ainda do Conselho Fiscal;
- b) De no mínimo 10% (dez por cento) dos associados, em gozo de seus direitos estatutários;

c) Por resolução da própria Assembleia Geral, independente de prazo, horário, justificativa e publicações.

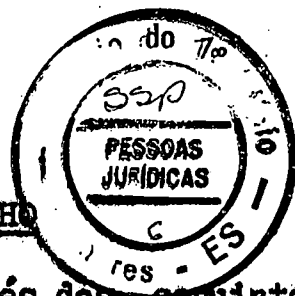
§ 1º - Quando a iniciativa para convocação da Assembleia Geral Extraordinária não partir do Presidente da Entidade, os requerentes deverão justificar a sua necessidade, citando-a na pauta do dia, em requerimento específico.

§ 2º - Após 5 (cinco) dias de requerimento para realização da Assembleia Geral Extraordinária, feito ao Presidente da Entidade, se o mesmo não convocar, os requerentes a convocação e a realização, perdendo o mandato, o Presidente que negou a sua realização, sendo substituído de acordo com este Estatuto.

Adm. do Bairro Santa Cruz

George Duarte Freitas Filho
ADVOCADO
OAB/RS 3358

C A P Í T U L O I V



DA ADMINISTRAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO E COMISSÕES DE TRABALHO

Art. 19º - A Associação exercerá suas funções, através dos seguintes órgãos:

- I - Assembléia Geral;
- II - Diretoria;
- III - Conselho Fiscal.

Art. 20º - A Diretoria será formada por 8 (oito) membros, que ocuparão os cargos de: Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral, 1º Secretário, Secretário de Esportes, 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro.

Art. 21º - Compete ao Presidente:

- a) Convocar os moradores para as Assembléias Gerais, Ordinárias e Extraordinárias;
- b) Representar os interesses da Associação perante as autoridades e poderes públicos Federal, Estadual e Municipal e perante outras autoridades e entidades, quando for necessário;
- c) Assinar as contas, cheques e demais papéis que importam em obrigações sociais, junto com o Tesoureiro;
- d) Acompanhar junto com o 1º e 2º Tesoureiros, as finanças e patrimônio da Entidade;
- e) Dirigir e coordenar as reuniões e Assembléias Gerais da Entidade;
- f) Assinar as atas, correspondências e expedientes gerais da Associação de Moradores, junto ao Secretário Geral;
- g) Abrir, encerrar e rubricar os livros da Associação;
- h) Delegar poderes aos membros da Diretoria e aos sócios da Entidade, quando se fizer necessário.

Art. 22º - Compete ao Vice-Presidente:

- a) Substituir o Presidente em seus impedimentos;
- b) Participar do planejamento e execução das atividades da Associação, junto com o Presidente.

Art. 23º - Compete ao Secretário Geral:

- a) Lavrar e assinar as atas de reuniões da Diretoria e Assembléias;
- b) Fazer todas as correspondências da Entidade;
- c) Dirigir os trabalhos da secretaria, tendo a seu cargo a organização dos arquivos da Entidade;

d) Manter em dia, o registro de sócios e o controle de presenças nas

Amia da Santa Manda

Adm. de Santa Monica



e) Encaminhar à Diretoria as propostas de novos sócios.

Art. 24º - Compete ao 1º Secretário:

- a) Substituir, quando necessário, o Secretário Geral da Entidade;
- b) Colaborar na execução das atividades do Secretário Geral.

Art. 25º - Compete ao Secretário de Esportes:

- a) Promover eventos esportivos de natureza pacífica em prol da Associação.

X Art. 26º - Compete ao 1º Tesoureiro:

- a) Assinar com o Presidente todas as operações bancárias;
- X b) Escriturar de forma contábil o Livro Caixa da Entidade;
- X c) Efetuar todos os pagamentos da Entidade;
- d) Depositar em estabelecimento bancário, escolhido em reunião da Diretoria, toda a receita da Entidade;
- e) Assinar escrituras de aquisição e venda de bens da Associação, junto com o Presidente, desde que autorizado pela Assembléia Geral;
- X f) Assinar recibos relativos ao recebimento das mensalidades dos sócios, de subvenções, doações e legados;
- X g) Apresentar mensalmente à Diretoria, o balancete mensal das receitas e despesas da Entidade;
- X h) Responder por todos os atos da Tesouraria.

Art. 27º - Compete ao 2º Tesoureiro:

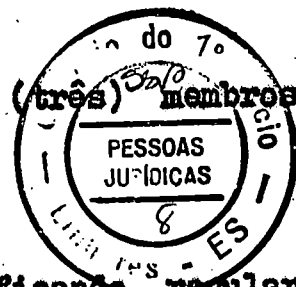
- a) Substituir e colaborar na execução das atividades do 1º Tesoureiro.

X Art. 28º - Compete a toda Diretoria:

- a) Dirigir e administrar a Entidade;
- X b) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, bem como as deliberações das Assembléias Gerais;
- c) Reunir-se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente, quando houver necessidade;
- X d) Elaborar as propostas de despesas extraordinárias da Entidade, submetendo-as à apreciação do Conselho Fiscal e da Assembléia Geral;
- X e) Zelar pelos bens e patrimônio da Entidade;
- X f) Zelar pelos interesses dos moradores do Bairro;
- X g) Apresentar a prestação de contas do trabalho semestral da Entidade para os sócios, em Assembléia Geral Ordinária, e a proposta de plano de ação para o semestre seguinte.

Georgy Quilista Freitas Filh
30700000
3527347784

Art. 29º - O Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes.



- X Art. 30º - São atribuições do Conselho Fiscal:
- X a) Fiscalizar a contabilidade da Associação, verificando regularmente o saldo de caixa;
 - X b) Examinar e emitir parecer sobre os balancetes mensais da Entidade e sobre as contas e relatórios semestrais da Diretoria;
 - c) Emitir parecer sobre as despesas extraordinárias da Entidade;
 - d) Convocar Assembléia Geral Extraordinária, caso ocorra motivo grave que a justifique.

X Art. 31º - Surgidas as necessidades, os membros da Diretoria poderão criar comissões de trabalho para ajudar na execução e desenvolvimento das atividades da Associação de Moradores.

Parágrafo único - As comissões de trabalho deverão ser compostas por moradores do Bairro, sócios da Entidade.

C A P Í T U L O V

DAS ELEIÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES

Art. 32º - A Diretoria da Associação de Moradores do Bairro Santa Cruz será eleita de 2 (dois) em 2 (dois) anos, junto com o Conselho Fiscal.

Parágrafo único - Poderão ser reeleitos para o mandato seguinte, os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal da Associação que estiverem em pleno gozo de seus direitos, conforme estabelece este Estatuto.

Art. 33º - O Presidente da Associação de Moradores, 30 (trinta) dias antes do término do mandato da Diretoria, deverá afixar em locais de grande afluência e na sede da Associação, o Edital de Convocação para as eleições, que constará:

- a) Data, horário e local de votação;
- b) Prazo para registro de chapas e horários de funcionamento da Secretaria;
- c) Prazo para impugnação de candidaturas.

Art. 34º - Até os 3 (três) dias antes do prazo para realização das eleições, o Presidente da Associação deverá fazer:

Administração Santa Cruz

Georgina Duarte Freitas Filh
ADIV. 3553
3553-3553

F. André de Jesus Mendes



- a) Organizar a relação completa dos associados em pleno gozo de seus direitos sociais que terão direito a voto;
- b) Preparar os livros das atas eleitorais, as folhas de votação, as cédulas, etc;
- c) Providenciar urnas e cabines indevassáveis.

Art. 35º - O registro de candidatos aos cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal, será efetuado mediante requerimento em 2 (duas) vias, entregue na Secretaria da Associação, mediante recibo, até 5 (cinco) dias antes das eleições.

§ 1º - O requerimento para registro deverá contar os seguintes dados:

- a) Nome completo;
- b) Nacionalidade;
- c) Estado civil;
- d) Profissão;
- e) Endereço de moradia;
- f) Número da carteira do sócio.

§ 2º - O registro dos candidatos será feito por chapas.

Art. 36º - É assegurado a todo o associado, nos termos e nas formas previstas neste Estatuto, o direito de concorrer a cargos da Diretoria ou do Conselho Fiscal, desde que seja sócio há mais de 3 (três) meses e resida no Bairro há mais de 6 (seis) meses.

Art. 37º - Têm direito de votar, todos os associados que tenham quitado suas contribuições, até 10 (dez) dias antes das eleições e que ficarem sócios até 3 (três) meses antes de sua realização, com exceção da escolha da primeira Diretoria, que será aberta a todos os moradores do Bairro, maiores de 16 (dezesesseis) anos, presentes na Assembléia de fundação da Associação de Moradores.

Art. 38º - Não poderão ser votados: ←

- a) Os que lesarem o patrimônio de qualquer associação, quer seja de bairro ou profissional;
- b) Os que não tiverem suas contas aprovadas, referente a cargos de administração de qualquer associação;
- c) Os que tiverem abandonado os cargos para os quais tenham sido eleitos e empossados;
- d) Os que tiverem seus mandatos cassados pela Assembléia Geral, com base neste Estatuto;

Geografia Municipal - F. André de Jesus Mendes
04/12/2008 - 11h 32' 34.47184

Art. 45^a - O Presidente da mesa de votação fará constar na Ata Eleitoral, todos os acontecimentos que ocorrerem durante a eleição, inclusive os protestos de fiscais e/ou dos associados.

Art. 46^a - Após o encerramento da votação, terá início a apuração, que será pública e permanente.

Art. 47^a - A mesa de apuração deverá ser composta por 03 (três) sócios, indicados de comum acordo entre os concorrentes, que elegerão entre si um presidente.

§ 1^o - Recebidas as urnas, o Presidente da mesa de apuração, verificará se houve algum protesto no curso da votação. Caso tenha havido, em comum acordo com a mesa, passará a decidí-los;

§ 2^o - Em seguida, conferirá, pela lista de votantes, o número de eleitores que votaram, em relação ao número de cédulas. Após isto, passará a proceder à apuração dos votos;

§ 3^o - Se o número de cédulas for maior que o número de votantes, faz-se a apuração, descontando-se a diferença encontrada na chapa que maior número de votos obtiver;

§ 4^o - Se o número de cédulas for inferior ou igual ao da folha de votação, faz-se a apuração normalmente;

§ 5^o - Será vencedora, a chapa que obtiver o maior número de votos.

Art. 48^a - O Presidente da mesa apuradora, tão logo obtenha o resultado da votação, fará a proclamação dos eleitos e, no mesmo ato, os empossará.

Art. 49^a - A duração dos cargos dos membros da Diretoria será de 02 (dois) anos.

Art. 50^a - A qualquer tempo que houver vaga nos cargos da Diretoria, eles deverão ser preenchidos de acordo com este Estatuto.

C A P Í T U L O V I



Edmundo Gomes

George
M. C.
Filho
Ator. G. R. P.
342, 18-553
C. R. 3.1.31.4784

Art. 51º - Perderá o mandato, o Diretor ou membro do Conselho Fiscal que:

- a) Mudar do Bairro;
- b) Renunciar do cargo;
- c) Abandonar o cargo;
- d) Deixar de comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas, ou a 05 (cinco) alternadas do órgão ao qual pertence, sem justificativa;
- e) Desrespeitar o presente Estatuto e as deliberações das Assembleias Gerais;
- f) Deixar de cumprir as obrigações para as quais tenha sido eleito;
- g) Dilapidar o patrimônio da Associação.

§ 1º - Os demais casos de perda do mandato, deverão ser decididos em Assembleia Geral.

§ 2º - O membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal que renunciar do cargo sem justificativa aceita pela Assembleia Geral da Entidade, só poderá concorrer a outro cargo, diferente do que exercia, após 03 (três) anos, a partir da ocorrência do fato.

C A P Í T U L O V I I

DAS SUBSTITUIÇÕES

Art. 52º - A Assembleia Geral que determinar a perda do mandato de qualquer membro da Diretoria, poderá, no mesmo ato, efetuar o preenchimento da vaga.

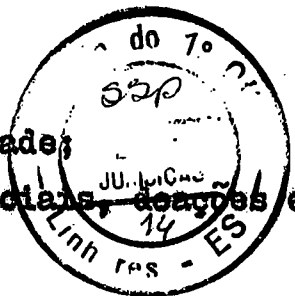
Art. 53º - Havendo vacância da maioria dos cargos da Diretoria, antes do término do mandato da mesma, os membros que ainda estiverem fazendo parte da mesma, convocarão imediatamente os sócios da Entidade para eleger uma nova Diretoria, conforme Capítulo deste Estatuto, que dará prosseguimento aos trabalhos pelos 02 (dois) anos seguintes de mandato.

C A P Í T U L O V I I I

DO PATRIMÔNIO E DOS RECURSOS FINANCEIROS DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES

Art. 54º - O patrimônio da Entidade será constituído de:





Adm. do 7º andar Associação

- a) Contribuições mensais, pagas pelos sócios da Entidade;
- b) Reservas, rendas eventuais, legados ou verbas especiais, doações e subvenções;
- c) Seus bens imóveis e das rendas pelos mesmos produzidas;
- d) Áreas adquiridas, bem como as destinadas à Associação e equipamentos comunitários e outros imóveis recebidos por doação ou comprados pela Entidade.

Art. *55º - A compra e venda de qualquer imóvel da Associação de Moradores, deverá ser apreciada e aprovada pela Assembléia Geral da Entidade, com antecedência.

Art. 56º - A Diretoria deverá propor a Assembléia Geral, a aplicação dos recursos financeiros, atendendo as finalidades da Associação de Moradores.

Art. *57º - A Diretoria poderá deliberar, sem consultar a Assembléia Geral, sobre a aplicação de recursos correspondentes até 02 (dois) salários mínimos regionais.

Art. 58º - Os sócios não responderão por quaisquer obrigações ou dívidas contraídas pela Associação, quando não tenham sido consultados sobre as mesmas, ficando a responsabilidade a cargo da Diretoria ou daquele que pessoalmente a tenha contraído.

Art. 59º - A Entidade deverá manter sua escrituração financeira sempre em dia, em livro próprio, observadas as técnicas contábeis.

C A P Í T U L O I X

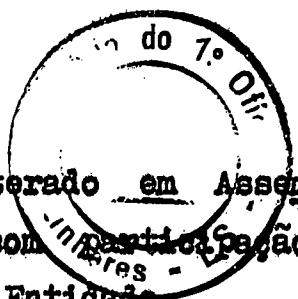
DA EXTINÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES

Art. 60º - Em caso de dissolução da Associação de Moradores, que se dará por deliberação expressa de no mínimo 2/3 (dois terços) dos associados da Entidade, em Assembléia Geral Extraordinária, convocada especificamente para este fim, o seu patrimônio terá o destino que a mesma Assembléia determinar.

George Artale Freitas Filho
OAB/RS 300044784

C A P Í T U L O X

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS



Art. 61º - O presente Estatuto somente poderá ser alterado em Assembléia Geral, especialmente convocada para este fim, com participação de no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos sócios da Entidade.

Art. 62º - Os serviços prestados pela Diretoria, Conselho Fiscal e pelos sócios à Entidade, não serão remunerados, com exceção dos serviços contratados para fins específicos.

Art. 63º - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Assembléia Geral.

Art. 64º - Este Estatuto entra em vigor a partir de sua aprovação, feita pela Assembléia Geral na presente data.

George Azeite Freitas Filho
Advogado
OAB/ES 3559
Fone: 27344334

Linhares-ES., 12 de janeiro de 1993.

~~CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
LINHARES-ES~~

Almir dos Santos Mamede
ALMIR DOS SANTOS MAMEDE
Presidente

Geiza dos Santos Fiani
GEIZA DOS SANTOS FIAMI
Secretário Geral

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE LINHARES
Registrado sob nº 265, fl. 85/86 do L.º A-1
Aos 05 de Julho de 1994
O Oficial *SSP*

CARTÓRIO
AR. ANDO QUINTA
3.º Ofício
Dr. J. Eduardo H. Quintia
Tabelião e Escrivão
Av. J. Felipe Calmon, 605
Tel: 244-2482
Linhares - Espírito Santo

Reconheço a(s) firma(s)
indicada(s) com o meu sinal
público e dou fé.
Linhares - ES 230694
Em test. *4* da verdade
Recebi
Tabelião do Cartório 3º Ofício
Linhares - Espírito Santo

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
TABELIAO
JOÃO BELIZÁRIO BORTULINI
SUBSTITUTA
Maria Geny F. Bellzário
ESCREVENTES
Aroldo Arrivabent
Átila Dias Campos
Paulo Jorge Chagas
José Antônio Bellzário
Linhares - Espírito Santo

Reconheço verdadeira(o) e(o)
firma(s) assinalada(o) com o meu
sinal público Dou fé.
Em test. *23* da verdade.
Linhares(ES) *23* de *05* de *94*



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CENTRO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUÍNTES

C.G.C.
**FICHA DE INSCRIÇÃO
DO ESTABELECIMENTO-SEDE**

01 01 PARA USO DA REPARTIÇÃO

1

5

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- CONSULTE O MANUAL DO CONTRIBUINTE C.G.C., AO PREENCHER ESTA FICHA.
- PREENCHA-A, A MÁQUINA, EM 3 (TRÊS) VIAS PERFEITAMENTE LEGÍVEIS.
- NÃO PREENCHA OS QUADROS DE "USO DA REPARTIÇÃO".
- DEIXE EM BRANCO OS ITENS EM QUE NADA TENHA A INFORMAR.
- APRESENTE TODAS AS VIAS AO ORGÃO DA SRF DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE.
- PREENCHA OS CAMPOS DIVIDIDOS EM QUADRINHOS, COLOCANDO CADA LETRA DENTRO DE UM QUADRINHO, A COMEÇAR DO PRIMEIRO.

02 02 ETIQUETA PROTOCOLO DO C. G. C.



SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUÍNTES

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC
36 023 406/0001-37

* ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C. G. C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 14) OU DA ÚLTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.

03 INFORMAÇÕES GERAIS				05 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS			
03 INSCRITO ANTERIORMENTE NO C.G.C.?	SIM	01 8	NÃO	X	02 6	07 MÊS DE BALANÇO	08 PERCENTUAL DO CAPITAL
04 SOLICITAÇÃO DE BAIXA HÁ MAIS DE 5 (CINCO) ANOS?	SIM	03 0	NÃO		04 9	1 2 0	01 1 0 0 0
05 NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR NO C.G.C.	N.º BÁSICO	11.º ORDEM	CONTROLE	09 FAIXA DE CAPITAL (Assinala com "X")	MÊS DE \$ 100,00	ENTRE \$ 100,00 E \$ 1.000,00	MAIS DE \$ 1.000,00
		0 0 0 1			01 6	02 4	03 2

04 RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS				06 ASSINALE COM "X" OS TRIBUTOS QUE A SEDE RECOLHER HABITUALMENTE				
06 IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO)	X	00 9	07 LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS	08 4	08 EMPRESA INDIVIDUAL (COMERCIO OU INDUSTRIA)	00 6	09 EMPRESA PÚBLICA	10 3
EXPORTAÇÃO		01 7	ENERGIA ELÉTRICA	09 2	SOCIEDADE EM NOME COLETIVO	01 4	SOC. DE ECONOMIA MISTA	11 1
PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		02 5	MINERAIS	10 6	SOC. POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA.	02 2	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL FECHADO)	12 0
IMPORTAÇÃO		03 3	TRANSMISSÃO PROP. IMOBILIÁRIA	11 4	SOC. DE CAPITAL E INDUSTRIA	03 0	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL ABERTO)	13 8
IMPOSTO DE RENDA (NA FONTE)		04 1	ICM	12 2	SOC. COMANDITA SIMPLES	04 9	EMPRESA INDIVIDUAL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)	14 6
IPI		05 0	PROPRIEDADE TERRITORIAL E PREDIAL URBANA	13 0	SOC. EM COMANDITA POR AÇÕES	05 7	FUNDAÇÃO	15 4
OPERAÇÕES FINANCEIRAS		06 8	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	14 9	SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS	06 5	ASSOCIAÇÃO	X 16 2
SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (FEDERAL)		07 6			SOC. EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO	07 3	AUTARQUIA	17 0
					SOC. COOPERATIVA	08 1	ÓRGÃO PÚBLICO	18 9

07 ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO-SEDE

11 DESCRIÇÃO: **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES**

12 CÓDIGO: **6 1 1 1**

08 DENOMINAÇÃO

13 FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO COMERCIAL: **A S S O C I A Ç Ã O D E M O R A D O R E S D O B A I R R O S A N T A C R U Z**

14 NOME DE FANTASIA: **A M O S C**

09 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

15 TIPO (RUA, AV., ETC.): **LOC**

16 NOME DO LOGRADOURO: **SANTA CRUZ**

17 NÚMERO: **S/N**

18 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.):

19 BAIRRO OU DISTRITO: **SANTA CRUZ**

20 CEP: **29900000**

21 SIGLA DA U.F.: **ES**

22 MUNICÍPIO: **LINHARES**

23 CÓDIGO DO MUNICÍPIO: **5 6 6 3**

24 CÓDIGO DA INSPECTORIA:

10 PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

25 INSCRIÇÃO NO CPF: **8 1 8 4 9 9 4 0 7 9 7**

12 CONTROLE DE REMESSA DE DOCUMENTOS

29 PARA USO DO ÓRGÃO RECEPTOR

CÓDIGO: **7**

ANO: **0**

GRUPO: **1**

NÚMERO:

26 NOME: **AIMIR DOS SANTOS MAMEDE**

13 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE

CARIMBO DO ÓRGÃO/RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

07.201.03-6/5663

26/07/94

ARF - Linhares-ES

11 ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE COM PLENO CONHECIMENTO DO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE

27 DATA: **Linhares-ES., 24 de julho de 1994.**

28 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

Aimir dos Santos Mamede

14 PARA USO DO ÓRGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE

31 DATA DE RECEPÇÃO: **26 07 94**

32 MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO: **07063385**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CENTRO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUÍNTES

C G C
FICHA DE INSCRIÇÃO
DO ESTABELECIMENTO-SEDE

01 01 PARA USO DA REPARTIÇÃO

1

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- 1 - CONSULTE O MANUAL DO CONTRIBUINTE C.G.C. AO PREENCHER ESTA FICHA.
- 2 - PREENCHA-A, A MÁQUINA, EM 3 (TRÊS) VIAS PERFEITAMENTE LEGÍVEIS.
- 3 - NÃO PREENCHA OS QUADROS DE "USO DA REPARTIÇÃO"
- 4 - DEIXE EM BRANCO OS ITENS EM QUE NADA TENHA A INFORMAR
- 5 - APRESENTE TODAS AS VIAS AO ORGÃO DA SRF DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE.
- 6 - PREENCHA OS CAMPOS DIVIDIDOS EM QUADRINHOS, COLOCANDO CADA LETRA DENTRO DE UM QUADRINHO, A COMEÇAR DO PRIMEIRO.

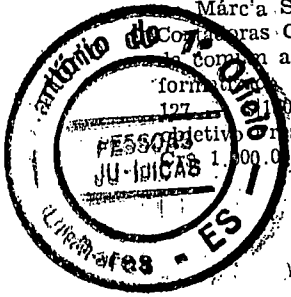
ETIQUETA PROTOCOLO DO C.G.C.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUÍNTES
FICHA DE INSCRIÇÃO NO C.G.C.
36 023 406/0001-37

* ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C. G. C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 14) OU DA ÚLTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.

03 INFORMAÇÕES GERAIS				05 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS			
03 INSCRITO ANTERIORMENTE NO C.G.C.?	SIM	01 8	NÃO	X	02 6	05 PERCENTUAL DO CAPITAL	01 1 0 0 0
04 SOLICITAÇÃO DE BAIXA HÁ MAIS DE 5 (CINCO) ANOS?	SIM	03 0	NÃO		04 9	06 FAIXA DE CAPITAL (Assinalar com "X")	02 0 0 0 8
05 NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR NO C.G.C.	N.º BÁSICO	N.º ORDEM		CONTROLE		07 VALORES DE	03 2
		0 0 0 1				08 DE	
04 RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS				06 NATUREZA JURÍDICA			
05 ASSINALE COM "X" OS TRIBUTOS QUE A SEDE RECOLHE RARITUALMENTE				07 ASSINALE COM "X" A FORMA DE CONSTITUIÇÃO			
IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO)	X	00 9	LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS	08 4	EMPRESA INDIVIDUAL (COMÉRCIO OU INDÚSTRIA)	00 6	EMPRESA LÍQUIDA
EXPORTAÇÃO		01 7	ENERGIA ELÉTRICA	09 2	SOCIEDADE EM REGIME COLÍTIVO	01 4	SOC. DE ECONOMIA MISTA
PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		02 5	MINERAIS	10 6	SOC. POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LÍQUIDA	02 2	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL FECHADO)
IMPORTAÇÃO		03 3	TRANSMISSÃO PROP. IMOBILIÁRIA	11 4	SOC. DE CAPITAL E INDÚSTRIA	03 0	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL ABERTO)
IMPOSTO DE RENDA (NA FONTE)		04 1	ICM	12 2	SOC. COMANDITA SIMPLÉS	04 9	EMPRESA INDIVIDUAL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)
IPÍ		05 0	PROPRIEDADE TERRITORIAL E PREDIAL URBANA	13 0	SOC. EM COMANDITA POR AÇÕES	05 7	FUNDAÇÃO
OPERAÇÕES FINANCEIRAS		06 8	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	14 9	SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS	06 5	ASSOCIAÇÃO
SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (FEDERAL)		07 6			SOC. EM REGIME DE PARTICIPAÇÃO	07 3	AUTARQUIA
					SOC. COOPERATIVA	08 1	ORÇÃO PÚBLICO
					FILIAL SUCCURSAL AGÊNCIA DE EMPRESA SEDIADA NO EXTERIOR	09 0	
07 ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO-SEDE							
08 DESCRIÇÃO							
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES							
09 DENOMINAÇÃO							
10 FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO COMERCIAL							
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES D							
11 NOME DE FANTASIA							
O BAIRO SANTA CRUZ							
12 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO-SEDE							
13 TIPO (RUA, AV., ETC.)							
LOC							
14 NÚMERO							
S/N							
15 BAIRRO OU DISTRITO							
SANTA CRUZ							
16 MUNICÍPIO							
LINHARES							
17 PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA							
18 INSCRIÇÃO NO CPF							
8 1 8 4 9 9 4 0 7							
19 NOME							
AIMIR DOS SANTOS MAMEDE							
20 ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE COM PLENO CONHECIMENTO DO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE							
21 DATA							
Linhares-ES., 24 de julho de 1994.							
22 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA							
<i>Aimir dos Santos Mamede</i>							
23 CONTROLE DE REMESSA DE DOCUMENTOS							
24 PARA USO DO ÓRGÃO RECEPTOR							
25 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE							
CAMINHO DO ÓRGÃO RECEPTOR DO FUNCIONÁRIO							
07.201.03-6/5663							
26 DATA DE RECEPÇÃO							
27 DATA DE RECEPÇÃO							
28 BASTANTE DO FUNCIONÁRIO							
26 0 7 9 4							
07063385							

CONSTITUIÇÃO DE FIRMA



Marc'a Storani e Maria da Penha Storani, solteiras, por meio das CRC's 5395 e 7099 respectivamente, resolvem com o acordo abrir a firma MAPE-Contabilidade Intermédica Ltda. S/C, situada à Rua General Osório, nº 09 — Centro — Vitória-ES, que terá como objeto a prestação de Serviços Contábeis, com Capital de R\$ 1.000.000,00, integralizado em partes iguais.

(25998)

00000000

COMUNICADO

KAKITO INDUSTRIA S.A. torna público que requereu à SEAMA Licença de Operação para Panificadora situada a Rua Mano Castelo, 274 — Colatina — Espírito Santo.

(25999)

00000000

CONTRATO SOCIAL

ARC CONTÁBIL S/C, Rua da Alfandega, 22 S/1002, Ed Sarkis — Centro — Vitória-ES. — Ramo Serviços de Contabilidade e Assessoria Técnica — Sócios: Andréa Rosetti de Castro, CPF 803.291.287-87 e Adriana Rosetti de Castro, CPF 891.002.987-00 — Capital Social Cr\$ 50.000.000,00. Andréa Rosetti de Castro: Cr\$ 25.000.000,00 e Adriana Rosetti de Castro, Cr\$ 25.000.000,00.

Vitória/ES, 10.11.1993.

(25964)

00000000

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE LINHARES
Registrado sob nº 05
Aos 05 de Julho de 1993
CGC/MF nº 27.179.753/0001-62

Extrato da Ata de Reunião da Diretoria realizada em 03.05.93

01) Data: 03.05.93 às 10:00 horas; 02) Local: Sede Social da Empresa na Av. Florentino Av'dos, 269, 3º andar, Parque Moscoso, Vitória-E.S.; 03) Presença: Todos os membros da Diretoria sob a Presidência do Sr. Osvaldo Dadalto secretariado pelo Sr. Moacyr Batista de Aguiar; 04) Ordem do Dia: Aprovado por unanimidade a retificação do endereço da Filial 20 que por determinação da Prefeitura Municipal de Vitória ficou assim definido: Av. Nossa Senhora dos Navegantes, 1440, Loja 11, Enseada do Suá, Vitória-E.S., CGC/MF nº 27.179.753/0032-62; 05) Transcrição: Ata lavrada em livro próprio, lida, aprovada e assinada por todos os Diretores; 06) Certidão: Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, Certifico que este documento foi registrado sob nº 132.074 em 18.05.93. As. ROBERTO MARIANO — Secretário Geral.

DADALTO S/A

CGC/MF nº 27.179.753/0001-62
Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 08.03.93
Data: 08.03.93, às 13:00 horas; 02) Local: Escritório Central da Empresa, na Rua Domingos Dadalto, 33,

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SANTA CRUZ (AMOSC) — LINHARES — ES

A Associação de Moradores do Bairro Santa Cruz (AMOSC), sede em Linhares-ES, duração indeterminada. Objetivo: administrar partes comuns do local e promover desenvolvimento comunitário. Presidente e representantes nos atos oficiais, administrativos e judiciais, junto com outro membro. A AGE, com aprovação de no mínimo 50% dos sócios, delibera sobre a reforma do estatuto. Sócios não respondem pelas obrigações da associação. Será dissolvida e seu patrimônio terá destino que a assembleia determinar, conforme lei e por deliberação de 2/3 de todos os sócios e contribuintes.

ROBERTO MARIANO
(25988)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMARCA DE LINHARES

CARTÓRIO "M. G. PIMENTEL"

1º OFÍCIO

SOLANGE SERRAT PIMENTEL
OFICIALA

WANESSA SERRAT PIMENTEL
SUBSTITUTA

CERTIDÃO

Solange Serrat Pimentel, Oficiala do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, da Comarca de Linhares, por nomeação na forma da Lei, etc., etc., etc.

CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que de seus Livros Próprios consta a transcrição abaixo resumida:

LIVRO: A-1
FOLHA(S): 85v./86
Nº DO REGISTRO: 265
DATA DO REGISTRO: 05 de julho de 1994
RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SANTA CRUZ AMOSC
FIRMA: Sociedade Civil
DATA DO DOCUMENTO: 24 de junho de 1994
DURAÇÃO: Indeterminado
NATUREZA: Estatuto Social
PRESIDENTE: Almir dos Santos Mamede
FINS: Promover a união e organização dos moradores do bairro, na luta pelos seus direitos e pela melhoria das condições de vida do bairro, apoiar qualquer iniciativa que surja no bairro para reivindicar direitos da coletividade, desde que não tenha interesses politiqueros, fazer convênios com entidades públicas, sociais e privadas, desde que seja mantida a autonomia e independência da Associação.
QUADRO SOCIAL/ ADMINISTRAÇÃO: Poderão ser sócios da Associação todas as pessoas maiores de 16 anos que residam no bairro. A diretoria será formada por oito membros que ocuparão os cargos de: Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral, 1º Secretário, Secretário de Esportes, 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro. A Diretoria será eleita de 2 (dois) em 2 (dois) anos, junto com o Conselho Fiscal.
ENDEREÇO: Sede Provisória – Escola de Primeiro Grau “Zeferino Batista Fiorot”, situada no Bairro Santa Cruz, nesta Cidade.
OBRIGAÇÕES: Os sócios não respondem por quaisquer obrigações ou dívidas contraídas pela Associação quando não tenham sido consultados sobre as mesmas, ficando a responsabilidade a cargo da diretoria ou daquele que pessoalmente a tenha contraído.
DA EXTINÇÃO: A associação só poderá extinguir-se mediante deliberação expressa de pelo menos 2/3 dos associados da entidade, em Assembléia Geral Extraordinária, convocada especificamente para este fim, o seu patrimônio terá o destino que a mesma Assembléia determinar.

AVERBAÇÃO Nº: 265/01 – LIVRO: A-1 – FOLHA(S): 085v/086

NATUREZA: Requerimento – Eleição e Posse

OBSERVAÇÃO: Conforme requerimento datado de 21/09/95, foi eleita e empossada a diretoria da Associação dos Moradores do Bairro Santa Cruz, ficando assim constituída: Presidente – José Ferreira Lopes; Vice-Presidente – Jonas de Oliveira dos Santos; 1º Secretário – Jaira Maria Barbieri; 2º Secretário – Maria de Fátima Batista; 1º Tesoureiro – José Antonio Santos da Conceição; 2º Tesoureiro – Dilza Fregona; Conselho de Esporte – Arlindo dos Reis Santos.

DATA DA AVERBAÇÃO: 13 de agosto de 1996.

AVERBAÇÃO Nº: 265/02 – LIVRO: A-1 – FOLHA(S): 085v/086

NATUREZA: Requerimento – Eleição e Posse

OBSERVAÇÃO: Conforme requerimento datado de 12/05/97, foi eleita e empossada a diretoria da Associação de Moradores do Bairro Santa Cruz, ficando assim constituída: Presidente – Almir dos Santos Mamede; Vice-Presidente – Claudionor Mendes; 1º Secretário – Elza Batista da Silva; 2º Secretário – José Antonio Santos D. Conceição; 1º Tesoureiro – Claudinéia Adalberto Mendes; 2º Tesoureiro – Derli Ribeiro da Silva; Diretor de Esportes – Dilza Fregona.

DATA DA AVERBAÇÃO: 04 de junho de 1997.

AVERBAÇÃO Nº: 265/03 – LIVRO: A-1 – FOLHA(S): 086

NATUREZA: Requerimento – Eleição e Posse

OBSERVAÇÃO: Conforme requerimento datado de 23/09/1999, foi eleita e empossada a diretoria da Associação de Moradores do Bairro Santa Cruz, ficando assim constituída: Presidente – Almir dos Santos Mamede; Vice-Presidente – Elielcio dos Santos Oliveira; 1º Secretário – Maria Rita Santos; 2º Secretário – Valderi da Costa; 1º Tesoureiro – José Antonio Santos; 2º Tesoureiro – Dilanisvan Fregona Ramos; Diretor de Esportes – Sidinalva Pinheiro. Conselho Fiscal: Efetivos – Josias Pinheiro da Silva; Derly Ribeiro da Silva; Claudineia Adalberto Mendes Vieira; Suplentes – Andreia Ricatti; Andrea Pinto Rangel e João Francisco da Silva.

DATA DA AVERBAÇÃO: 19 de outubro de 1999.

AVERBAÇÃO Nº: 265/04 – LIVRO: A-8 – FOLHA(S): 015/021

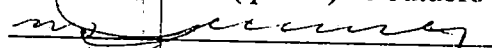
NATUREZA: Requerimento – Eleição e Posse

OBSERVAÇÃO: Conforme requerimento datado de 10/04/2002, foi eleita e empossada a diretoria da Associação dos Moradores do Bairro Santa Cruz, ficando assim constituída: Presidente – Eliezer de Oliveira Santos; Vice-Presidente – Lucinéia Boldrini; Secretária Geral – Margarete Roni dos Santos; 2º Secretário – João Francisco; Secretário de Esporte – Jurandi Alves Pedroso; 1º Tesoureiro – Duarte Henrique Schneider; 2º Tesoureiro – José Maria Furtado. Conselho Fiscal: Efetivos – Mário Spariani Fernandes; Maria José dos Reis Ferreira e Gilson Teixeira Lima; Suplentes – Maria Rita Santos; Jonailton Alves Pedroso e Rosana Maria Fantoni Schneider.

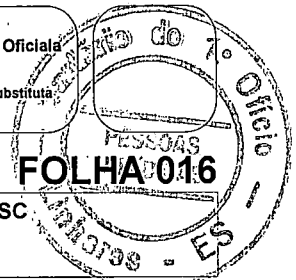
DATA DA AVERBAÇÃO: 11 de abril de 2002.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Linhares, 15 (quinze) de outubro de 2002 (dois mil e dois).

 **OFICIAL A.-**

Suel



ANO 2002

LIVRO REGISTRO INTEGRAL A-008

FOLHA 016

Registro 0000265-04	SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SANTA CRUZ - AMOSC
Protocolo 0000306	PRESIDENTE ELIEZER DE OLIVEIRA SANTOS
Data 11/04/2002	Natureza AVERBAÇÃO DE ATA

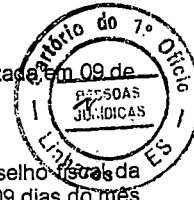
Página 002 de 007

Averbações e Anotações

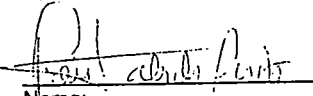
Associação dos moradores do Bairro Santa Cruz – Linhares-ES

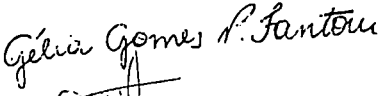
Ata da Assembléia geral- realizada em 09 de

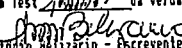
Setembro de 2001.




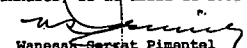
Ata da Assembléia geral para eleição e posse, da diretoria e conselho fiscal da associação de moradores do bairro Santa Cruz- Linhares ES. Aos, 09 dias do mês de Setembro do ano de dois mil e um, na sede da Escola de Primeiro Grau Zeferino Batista Fioroti- Linhares ES, atendendo convocação do presidente, Almir dos Santos Mamede, reuniram-se em assembléia geral, sob a presidência do Sr. Antonio Carlos dos Santos, tendo como secretária Gélia Gomes Pereira Fantoni,, os moradores do bairro Santa Cruz, objetivando a eleição e posse dos membros da diretoria e Conselho fiscal da Associação. Instalada a assembléia, o presidente esclareceu, em ligeiras palavras, a necessidade de se eleger os novos membros para comandar os destinos da associação. Observando as estatutárias vigentes, foram procedidas as eleições, cujo conselhos ficaram assim constituídos: Diretoria Presidente: Eliezer de Oliveira Santos ,vice presidente: Lucinéia Boldrini,, Secretária geral: Margarte Roni dos Santos, 2º Secretário: João Francisco, Secretário de Esporte : Jurandi Alves Pedroso, 1º Tesoureiro: Duarte Henrique Schneider, 2º Tesoureiro: José Maria Furtado; Conselho Fiscal: Efetivos: Mario Spariani Fernandes; Maria José dos Reis Ferreira e Gilson Teixeira Lima - Suplentes: Maria Rita Santos; Jonailton Alves Pedroso e Rosana Maria Fantoni Schneider. Todos foram empossados na oportunidade. Nº de votantes: 463 (Quatrocentos sessenta três), sendo 343 (Trezentos quarenta três) votos para chapa 02(dois) e 120 (Cento e vinte) votos para chapa 01 (Um). Eu secretária lavrei a presente ata, que após lida e aprovada assino juntamente com o presidente.


Nome: _____
Presidente da Assembléia


Nome: _____
Secretária da Assembléia

CARTORIO NOTARIAL BELIZARIO
Belizário - Pça. Nestor Gomes, 289
Reconheço verdadeira(s) firma(s) de
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS *****
GELIA GOMES PEREIRA FANTONI *****
Linhares, 18/09/2002 - 15:41:18 - Cód.: 1.8.-41/-4,
Dou fé. En Test. 18/09/02 da verdade

José Antonio Belizario - Escrevente

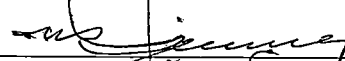


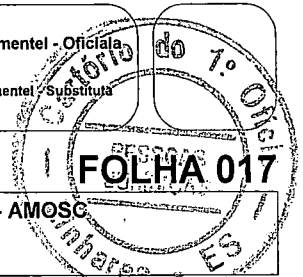

1º Ofício de Títulos e Documentos
1º Ofício de Pessoas Jurídicas
PROTOCOLADO SOB Nº 0000306
REGISTRADO SOB Nº 0000265/04
NO LIVRO A - 008
Linhares 11 de abril de 2002

Wanessa Serrat Pimentel
Oficiala Substituta

1º Ofício de Pessoas Jurídicas
CERTIDÃO

Certifico e dou fé que esta cópia, é reprodução fiel do documento arquivado nesta Serventia. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Linhares, 15 OUT 2002





ANO 2002

LIVRO REGISTRO INTEGRAL A-008

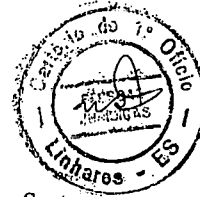
Registro 0000265-04
Protocolo 0000306
Data 11/04/2002

SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SANTA CRUZ - AMOSC
PRESIDENTE ELIEZER DE OLIVEIRA SANTOS
Natureza AVERBAÇÃO DE ATA

Página 003 de 007

Averbações e Anotações

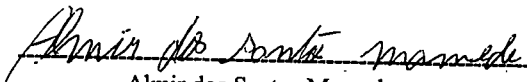
EDITAL DE CONVOCAÇÃO



Ficam os Senhores Associados da Associação de Moradores do Bairro Santa Cruz (AMOSC), convidados a comparecerem a sede da Associação (posto de saúde), a fim de participarem da Assembléia Geral que será realizada no dia 09/09/2001, às 19:00hs, onde serão tratados os seguintes assuntos.

- 1- Eleição e Posse da Diretoria e Conselho Fiscal da Associação.
- 2- Assuntos Gerais.

Linhares - ES, 24 de agosto de 2001.


Almir dos Santos Mamede

CARTORIO NOTARIAL BELIZARIO
Belizário - Pça. Nester Gomes, 288
Reconheço verdadeira (s) firm(a)s de
ALMIR DOS SANTOS MAMEDE
Linhares, 18/09/2002 - 15:16:01 - Cód. 2002-4
Dou fé. _____ da veracidade

José Antônio Belizário - Escrevente



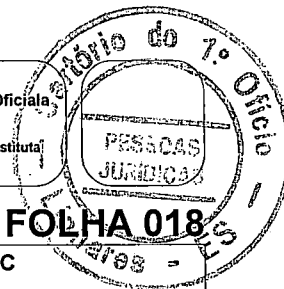
1º Ofício de Pessoas Jurídicas

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que esta cópia é reprodução fiel do documento arquivado nesta Serventia. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Linhares,

15 OUT 2002



ANO 2002

LIVRO REGISTRO INTEGRAL A-008

FOLHA 018

Registro 0000265-04
Protocolo 0000306
Data 11/04/2002

SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SANTA CRUZ - AMOSC
PRESIDENTE ELIEZER DE OLIVEIRA SANTOS
Natureza AVERBAÇÃO DE ATA

Página 004 de 007

Averbações e Anotações

**RELAÇÃO DOS MEMBROS QUE FAZEM PARTE
DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL.**

PRESIDENTE:

Nome: Eliezer de Oliveira Santos.
End: BR 101 km 141- bairro: Santa Cruz.
Prof: Comerciante
Nacionalidade: Brasileiro
Est. Civil: casado
Data nasc: 21/05/62.
CPF: 798.127.167-34
RG: 1.532.572-ES



VICE-PRESIDENTE:

Nome: Lucinéia Boldrini.
End: Av. Antenor Elias nº 281
Prof: Comerciante
Nacionalidade: Brasileiro
Est. Civil: Casada
Data nas: 03/08/63.
CPF: 985.828.607-49
RG: 644.733-SSP-ES

SECRETARIA:

Nome: Margarete Roni dos Santos.(1º secretario)
End: BR 101 km:141 nº66
Prof: Professora
Nacionalidade: Brasileiro
Est. Civil: Casada
Data Nasc. 10/02/74.
CPF: 055.370.917-80
RG: 1.236.675-ES

1º Ofício de Pessoas Jurídicas

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que esta cópia é
reprodução fiel do documento arquivado nesta
Serventia. O REFERIDO É VERDADE E DOU
FÉ.
Linhares, 15 OUT 2002

Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil das Pessoas Jurídicas

Av. João Felipe Calmon, 844 - Centro

LINHARES - ES
Tel/Fax.: (27) 264-1091

Solange Serrat Pimentel - Oficiala

Wanessa Serrat Pimentel - Substituta

ANO 2002

LIVRO REGISTRO INTEGRAL A-008 FOLHA 019

Registro 0000265-04
Protocolo 0000306
Data 11/04/2002

SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SANTA CRUZ - AMOSCS
PRESIDENTE ELIEZER DE OLIVEIRA SANTOS
Natureza AVERBAÇÃO DE ATA

Página 005 de 007

Averbações e Anotações

Nome: João Francisco (2ºsecretario)
End: av: Ademar Luiz Piana nº166
Prof: Fermentador
Nacionalidade: Brasileiro
Est.Civil: Casado
Data nas: 17/12/65.
CPF: 486.840.235-87
RG: 4426.813 Bahia



SECRETÁRIO DE ESPORTE

Nome: Jurandir Alves Pedroso
End: Rua Domingos Belisário, s/n - Bairro Santa Cruz
Prof: Auxiliar de Serviços Gerais
Nacionalidade: Brasileiro
Est.Civil: solteiro
Data Nas: 05/01/71
CPF: 02.001.057-03

TESOURARIA:

Nome: Duarte Henrique Schneider (1º Tesoureiro)
End: Av: Joaquim Calmon nº 10
Prof: Funcionário Público
Nacionalidade: Brasileiro
Est.Civil: Casado
Data Nas: 29/12/64
CPF: 780.498.817-68
RG: M3 384740 - SSPMG

Nome: José Maria Furtado (2º Tesoureiro)
End: BR 101 Km 141 - Bairro Santa Cruz
Prof: Funcionário Público
Nacionalidade: Brasileiro
Est.Civil: Casado
Data Nas: 01/04/72
CPF: 017.129.957-40
RG: 1.109.062-ES

1º Ofício de Pessoas Jurídicas

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que esta cópia é
reprodução fiel do documento arquivado nesta
Serventia. O REFERIDO É VERDADE E DOU
FÉ.

Linhares,

15 OUT 2002

Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil das Pessoas Jurídicas

Av. João Felipe Calmon, 844 - Centro
LINHARES - ES
Tel/Fax.: (27) 264-1091

Solange Serrat Pimentel - Oficial
Wanessa Serrat Pimentel - Substituta



ANO 2002

LIVRO REGISTRO INTEGRAL A-008

Registro 0000265-04
Protocolo 0000306
Data 11/04/2002

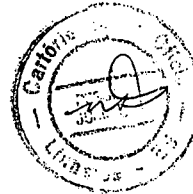
SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SANTA CRUZ - AMOSC
PRESIDENTE ELIEZER DE OLIVEIRA SANTOS
Natureza AVERBAÇÃO DE ATA

Página 006 de 007

Averbações e Anotações

FISCAIS

Nome: Mário Spairani Fernandes
End: BR 101 Km 141 - nº 76
Prof: Comerciante
Nacionalidade: Brasileiro
Est.Civil: Casado
Data Nas: 22/10/71
CPF: 022.756.097-33
RG: 1.080.162



Nome: Maria José dos Reis Ferreira
End: Av. Joaquim Calmon nº 352
Prof: Comerciante
Nacionalidade: Brasileiro
Est.Civil: Casada
Data Nas: 19/03/67
CPF: 007.880.937-11
RG: 1.066.225-ES

Nome: Gilson Teixeira Lima
End: Av. Antenor Elias, nº 198.
Prof: Pintor de Pistola
Nacionalidade: Brasileiro
Est.Civil: Casado
Data Nas: 18/11/73
CPF: 031.994.587-18
RG: 1.209.419-ES

SUPLENTE DE FISCAIS

Nome: Maria Rita Santos
End: BR 101 Km 141 - Bairro Santa Cruz
Prof: Funcionária Pública
Nacionalidade: Brasileiro
Est.Civil: casada
Data Nas: 03/12/69
CPF: 929.584.137-68
RG: 1.257.278-ES

1º Ofício de Pessoas Jurídicas

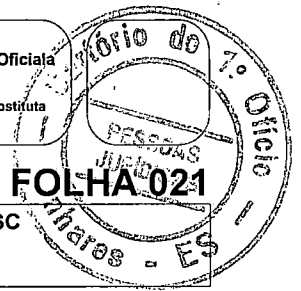
CERTIDÃO

Certifico e dou fé que esta cópia é
reprodução fiel do documento arquivado nesta
Serventia. O REFERIDO É VERDADE E DOU
FÉ.
Linhares, 15 OUT 2002

Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil das Pessoas Jurídicas

Av. João Felipe Calmon, 844 - Centro
LINHARES - ES
Tel/Fax.: (27) 264-1091

Solange Serrat Pimentel - Oficiala
Wanessa Serrat Pimentel - Substituta



ANO 2002

LIVRO REGISTRO INTEGRAL A-008

FOLHA 021

Registro 0000265-04
Protocolo 0000306
Data 11/04/2002

SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SANTA CRUZ - AMOSC
PRESIDENTE ELIEZER DE OLIVEIRA SANTOS
Natureza AVERBAÇÃO DE ATA

Página 007 de 007

Averbações e Anotações

Nome: Jonailton Alves Pedroso
End: AV. Antenor Elias, s/n
Prof: Embalador
Nacionalidade: Brasileiro
Est.Civil: Solteiro
Data Nas: 28/06/72

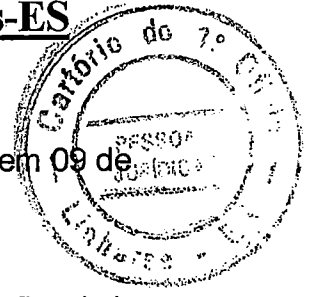


Nome: Rosana Maria Fantoni Schneider
End: AV. Joaquim Calmon nº 10
Prof: Autônomo
Nacionalidade: Brasileiro
Est.Civil: casada
Data Nas: 16/10/68
CPF: 022.837.707-26
RG: 1.069.278-ES

Eliezer de Oliveira Santos

CARTORIO NOTARIAL BELIZÁRIO
Belizário - Pça. Nestor Gomes, 288
Reconheço verdadeira a(s) (1) (2) (3) (4) (5) (6) (7) (8) (9) (10) (11) (12) (13) (14) (15) (16) (17) (18) (19) (20) (21) (22) (23) (24) (25) (26) (27) (28) (29) (30) (31) (32) (33) (34) (35) (36) (37) (38) (39) (40) (41) (42) (43) (44) (45) (46) (47) (48) (49) (50) (51) (52) (53) (54) (55) (56) (57) (58) (59) (60) (61) (62) (63) (64) (65) (66) (67) (68) (69) (70) (71) (72) (73) (74) (75) (76) (77) (78) (79) (80) (81) (82) (83) (84) (85) (86) (87) (88) (89) (90) (91) (92) (93) (94) (95) (96) (97) (98) (99) (100) (101) (102) (103) (104) (105) (106) (107) (108) (109) (110) (111) (112) (113) (114) (115) (116) (117) (118) (119) (120) (121) (122) (123) (124) (125) (126) (127) (128) (129) (130) (131) (132) (133) (134) (135) (136) (137) (138) (139) (140) (141) (142) (143) (144) (145) (146) (147) (148) (149) (150) (151) (152) (153) (154) (155) (156) (157) (158) (159) (160) (161) (162) (163) (164) (165) (166) (167) (168) (169) (170) (171) (172) (173) (174) (175) (176) (177) (178) (179) (180) (181) (182) (183) (184) (185) (186) (187) (188) (189) (190) (191) (192) (193) (194) (195) (196) (197) (198) (199) (200) (201) (202) (203) (204) (205) (206) (207) (208) (209) (210) (211) (212) (213) (214) (215) (216) (217) (218) (219) (220) (221) (222) (223) (224) (225) (226) (227) (228) (229) (230) (231) (232) (233) (234) (235) (236) (237) (238) (239) (240) (241) (242) (243) (244) (245) (246) (247) (248) (249) (250) (251) (252) (253) (254) (255) (256) (257) (258) (259) (260) (261) (262) (263) (264) (265) (266) (267) (268) (269) (270) (271) (272) (273) (274) (275) (276) (277) (278) (279) (280) (281) (282) (283) (284) (285) (286) (287) (288) (289) (290) (291) (292) (293) (294) (295) (296) (297) (298) (299) (300) (301) (302) (303) (304) (305) (306) (307) (308) (309) (310) (311) (312) (313) (314) (315) (316) (317) (318) (319) (320) (321) (322) (323) (324) (325) (326) (327) (328) (329) (330) (331) (332) (333) (334) (335) (336) (337) (338) (339) (340) (341) (342) (343) (344) (345) (346) (347) (348) (349) (350) (351) (352) (353) (354) (355) (356) (357) (358) (359) (360) (361) (362) (363) (364) (365) (366) (367) (368) (369) (370) (371) (372) (373) (374) (375) (376) (377) (378) (379) (380) (381) (382) (383) (384) (385) (386) (387) (388) (389) (390) (391) (392) (393) (394) (395) (396) (397) (398) (399) (400) (401) (402) (403) (404) (405) (406) (407) (408) (409) (410) (411) (412) (413) (414) (415) (416) (417) (418) (419) (420) (421) (422) (423) (424) (425) (426) (427) (428) (429) (430) (431) (432) (433) (434) (435) (436) (437) (438) (439) (440) (441) (442) (443) (444) (445) (446) (447) (448) (449) (450) (451) (452) (453) (454) (455) (456) (457) (458) (459) (460) (461) (462) (463) (464) (465) (466) (467) (468) (469) (470) (471) (472) (473) (474) (475) (476) (477) (478) (479) (480) (481) (482) (483) (484) (485) (486) (487) (488) (489) (490) (491) (492) (493) (494) (495) (496) (497) (498) (499) (500) (501) (502) (503) (504) (505) (506) (507) (508) (509) (510) (511) (512) (513) (514) (515) (516) (517) (518) (519) (520) (521) (522) (523) (524) (525) (526) (527) (528) (529) (530) (531) (532) (533) (534) (535) (536) (537) (538) (539) (540) (541) (542) (543) (544) (545) (546) (547) (548) (549) (550) (551) (552) (553) (554) (555) (556) (557) (558) (559) (560) (561) (562) (563) (564) (565) (566) (567) (568) (569) (570) (571) (572) (573) (574) (575) (576) (577) (578) (579) (580) (581) (582) (583) (584) (585) (586) (587) (588) (589) (590) (591) (592) (593) (594) (595) (596) (597) (598) (599) (600) (601) (602) (603) (604) (605) (606) (607) (608) (609) (610) (611) (612) (613) (614) (615) (616) (617) (618) (619) (620) (621) (622) (623) (624) (625) (626) (627) (628) (629) (630) (631) (632) (633) (634) (635) (636) (637) (638) (639) (640) (641) (642) (643) (644) (645) (646) (647) (648) (649) (650) (651) (652) (653) (654) (655) (656) (657) (658) (659) (660) (661) (662) (663) (664) (665) (666) (667) (668) (669) (670) (671) (672) (673) (674) (675) (676) (677) (678) (679) (680) (681) (682) (683) (684) (685) (686) (687) (688) (689) (690) (691) (692) (693) (694) (695) (696) (697) (698) (699) (700) (701) (702) (703) (704) (705) (706) (707) (708) (709) (710) (711) (712) (713) (714) (715) (716) (717) (718) (719) (720) (721) (722) (723) (724) (725) (726) (727) (728) (729) (730) (731) (732) (733) (734) (735) (736) (737) (738) (739) (740) (741) (742) (743) (744) (745) (746) (747) (748) (749) (750) (751) (752) (753) (754) (755) (756) (757) (758) (759) (760) (761) (762) (763) (764) (765) (766) (767) (768) (769) (770) (771) (772) (773) (774) (775) (776) (777) (778) (779) (780) (781) (782) (783) (784) (785) (786) (787) (788) (789) (790) (791) (792) (793) (794) (795) (796) (797) (798) (799) (800) (801) (802) (803) (804) (805) (806) (807) (808) (809) (810) (811) (812) (813) (814) (815) (816) (817) (818) (819) (820) (821) (822) (823) (824) (825) (826) (827) (828) (829) (830) (831) (832) (833) (834) (835) (836) (837) (838) (839) (840) (841) (842) (843) (844) (845) (846) (847) (848) (849) (850) (851) (852) (853) (854) (855) (856) (857) (858) (859) (860) (861) (862) (863) (864) (865) (866) (867) (868) (869) (870) (871) (872) (873) (874) (875) (876) (877) (878) (879) (880) (881) (882) (883) (884) (885) (886) (887) (888) (889) (890) (891) (892) (893) (894) (895) (896) (897) (898) (899) (900) (901) (902) (903) (904) (905) (906) (907) (908) (909) (910) (911) (912) (913) (914) (915) (916) (917) (918) (919) (920) (921) (922) (923) (924) (925) (926) (927) (928) (929) (930) (931) (932) (933) (934) (935) (936) (937) (938) (939) (940) (941) (942) (943) (944) (945) (946) (947) (948) (949) (950) (951) (952) (953) (954) (955) (956) (957) (958) (959) (960) (961) (962) (963) (964) (965) (966) (967) (968) (969) (970) (971) (972) (973) (974) (975) (976) (977) (978) (979) (980) (981) (982) (983) (984) (985) (986) (987) (988) (989) (990) (991) (992) (993) (994) (995) (996) (997) (998) (999) (1000) (1001) (1002) (1003) (1004) (1005) (1006) (1007) (1008) (1009) (1010) (1011) (1012) (1013) (1014) (1015) (1016) (1017) (1018) (1019) (1020) (1021) (1022) (1023) (1024) (1025) (1026) (1027) (1028) (1029) (1030) (1031) (1032) (1033) (1034) (1035) (1036) (1037) (1038) (1039) (1040) (1041) (1042) (1043) (1044) (1045) (1046) (1047) (1048) (1049) (1050) (1051) (1052) (1053) (1054) (1055) (1056) (1057) (1058) (1059) (1060) (1061) (1062) (1063) (1064) (1065) (1066) (1067) (1068) (1069) (1070) (1071) (1072) (1073) (1074) (1075) (1076) (1077) (1078) (1079) (1080) (1081) (1082) (1083) (1084) (1085) (1086) (1087) (1088) (1089) (1090) (1091) (1092) (1093) (1094) (1095) (1096) (1097) (1098) (1099) (1100) (1101) (1102) (1103) (1104) (1105) (1106) (1107) (1108) (1109) (1110) (1111) (1112) (1113) (1114) (1115) (1116) (1117) (1118) (1119) (1120) (1121) (1122) (1123) (1124) (1125) (1126) (1127) (1128) (1129) (1130) (1131) (1132) (1133) (1134) (1135) (1136) (1137) (1138) (1139) (1140) (1141) (1142) (1143) (1144) (1145) (1146) (1147) (1148) (1149) (1150) (1151) (1152) (1153) (1154) (1155) (1156) (1157) (1158) (1159) (1160) (1161) (1162) (1163) (1164) (1165) (1166) (1167) (1168) (1169) (1170) (1171) (1172) (1173) (1174) (1175) (1176) (1177) (1178) (1179) (1180) (1181) (1182) (1183) (1184) (1185) (1186) (1187) (1188) (1189) (1190) (1191) (1192) (1193) (1194) (1195) (1196) (1197) (1198) (1199) (1200) (1201) (1202) (1203) (1204) (1205) (1206) (1207) (1208) (1209) (1210) (1211) (1212) (1213) (1214) (1215) (1216) (1217) (1218) (1219) (1220) (1221) (1222) (1223) (1224) (1225) (1226) (1227) (1228) (1229) (1230) (1231) (1232) (1233) (1234) (1235) (1236) (1237) (1238) (1239) (1240) (1241) (1242) (1243) (1244) (1245) (1246) (1247) (1248) (1249) (1250) (1251) (1252) (1253) (1254) (1255) (1256) (1257) (1258) (1259) (1260) (1261) (1262) (1263) (1264) (1265) (1266) (1267) (1268) (1269) (1270) (1271) (1272) (1273) (1274) (1275) (1276) (1277) (1278) (1279) (1280) (1281) (1282) (1283) (1284) (1285) (1286) (1287) (1288) (1289) (1290) (1291) (1292) (1293) (1294) (1295) (1296) (1297) (1298) (1299) (1300) (1301) (1302) (1303) (1304) (1305) (1306) (1307) (1308) (1309) (1310) (1311) (1312) (1313) (1314) (1315) (1316) (1317) (1318) (1319) (1320) (1321) (1322) (1323) (1324) (1325) (1326) (1327) (1328) (1329) (1330) (1331) (1332) (1333) (1334) (1335) (1336) (1337) (1338) (1339) (1340) (1341) (1342) (1343) (1344) (1345) (1346) (1347) (1348) (1349) (1350) (1351) (1352) (1353) (1354) (1355) (1356) (1357) (1358) (1359) (1360) (1361) (1362) (1363) (1364) (1365) (1366) (1367) (1368) (1369) (1370) (1371) (1372) (1373) (1374) (1375) (1376) (1377) (1378) (1379) (1380) (1381) (1382) (1383) (1384) (1385) (1386) (1387) (1388) (1389) (1390) (1391) (1392) (1393) (1394) (1395) (1396) (1397) (1398) (1399) (1400) (1401) (1402) (1403) (1404) (1405) (1406) (1407) (1408) (1409) (1410) (1411) (1412) (1413) (1414) (1415) (1416) (1417) (1418) (1419) (1420) (1421) (1422) (1423) (1424) (1425) (1426) (1427) (1428) (1429) (1430) (1431) (1432) (1433) (1434) (1435) (1436) (1437) (1438) (1439) (1440) (1441) (1442) (1443) (1444) (1445) (1446) (1447) (1448) (1449) (1450) (1451) (1452) (1453) (1454) (1455) (1456) (1457) (1458) (1459) (1460) (1461) (1462) (1463) (1464) (1465) (1466) (1467) (1468) (1469) (1470) (1471) (1472) (1473) (1474) (1475) (1476) (1477) (1478) (1479) (1480) (1481) (1482) (1483) (1484) (1485) (1486) (1487) (1488) (1489) (1490) (1491) (1492) (1493) (1494) (1495) (1496) (1497) (1498) (1499) (1500) (1501) (1502) (1503) (1504) (1505) (1506) (1507) (1508) (1509) (1510) (1511) (1512) (1513) (1514) (1515) (1516) (1517) (1518) (1519) (1520) (1521) (1522) (1523) (1524) (1525) (1526) (1527) (1528) (1529) (1530) (1531) (1532) (1533) (1534) (1535) (1536) (1537) (1538) (1539) (1540) (1541) (1542) (1543) (1544) (1545) (1546) (1547) (1548) (1549) (1550) (1551) (1552) (1553) (1554) (1555) (1556) (1557) (1558) (1559) (1560) (1561) (1562) (1563) (1564) (1565) (1566) (1567) (1568) (1569) (1570) (1571) (1572) (1573) (1574) (1575) (1576) (1577) (1578) (1579) (1580) (1581) (1582) (1583) (1584) (1585) (1586) (1587) (1588) (1589) (1590) (1591) (1592) (1593) (1594) (1595) (1596) (1597) (1598) (1599) (1600) (1601) (1602) (1603) (1604) (1605) (1606) (1607) (1608) (1609) (1610) (1611) (1612) (1613) (1614) (1615) (1616) (1617) (1618) (1619) (1620) (1621) (1622) (1623) (1624) (1625) (1626) (1627) (1628) (1629) (1630) (1631) (1632) (1633) (1634) (1635) (1636) (1637) (1638) (1639) (1640) (1641) (1642) (1643) (1644) (1645) (1646) (1647) (1648) (1649) (1650) (1651) (1652) (1653) (1654) (1655) (1656) (1657) (1658) (1659) (1660) (1661) (1662) (1663) (1664) (1665) (1666) (1667) (1668) (1669) (1670) (1671) (1672) (1673) (1674) (1675) (1676) (1677) (1678) (1679) (1680) (1681) (1682) (1683) (1684) (1685) (1686) (1687) (1688) (1689) (1690) (1691) (1692) (1693) (1694) (1695) (1696) (1697) (1698) (1699) (1700) (1701) (1702) (1703) (1704) (1705) (1706) (1707) (1708) (1709) (1710) (1711) (1712) (1713) (1714) (1715) (1716) (1717) (1718) (1719) (1720) (1721) (1722) (1723) (1724) (1725) (1726) (1727) (1728) (1729) (1730) (1731) (1732) (1733) (1734) (1735) (1736) (1737) (1738) (1739) (1740) (1741) (1742) (1743) (1744) (1745) (1746) (1747) (1748) (1749) (1750) (1751) (1752) (1753) (1754) (1755) (1756) (1757) (1758) (1759) (1760) (1761) (1762) (1763) (1764) (1765) (1766) (1767) (1768) (1769) (1770) (1771) (1772) (1773) (1774) (1775) (1776) (1777) (1778) (1779) (1780) (1781) (1782) (1783) (1784) (1785) (1786) (1787) (1788) (1789) (1790) (1791) (1792) (1793) (1794) (1795) (1796) (1797) (1798) (1799) (1800) (1801) (1802) (1803) (1804) (1805) (1806) (1807) (1808) (1809) (1810) (1811) (1812) (1813) (1814) (1815) (1816) (1817) (1818) (1819) (1820) (1821) (1822) (1823) (1824) (1825) (1826) (1827) (1828) (1829) (1830) (1831) (1832) (1833) (1834) (1835) (1836) (1837) (1838) (1839) (1840) (1841) (1842) (1843) (1844) (1845) (1846) (1847) (1848) (1849) (1850) (1851) (1852) (1853) (1854) (1855) (1856) (1857) (1858) (1859) (1860) (1861) (1862) (1863) (1864) (1865) (1866) (1867) (1868) (1869) (1870) (1871) (1872) (1873) (1874) (1875) (1876) (1877) (1878) (1879) (1880) (1881) (1882) (1883) (1884) (1885) (1886) (1887) (1888) (1889) (1890) (1891) (1892) (1893) (1894) (1895) (1896) (1897) (1898) (1899) (1900) (1901) (1902) (1903) (1904) (1905) (1906) (1907) (1908) (1909) (1910) (1911) (1912) (1913) (1914) (1915) (1916) (1917) (1918) (1919) (1920) (1921) (1922) (1923) (1924) (1925) (1926) (1927) (1928) (1929) (1930) (1931) (1932) (1933) (1934) (1935) (1936) (1937) (1938) (1939) (1940) (1941) (1942) (1943) (1944) (1945) (1946) (1947) (1948) (1949) (1950) (1951) (1952) (1953) (1954) (1955) (1956) (1957) (1958) (1959) (1960) (1961) (1962) (1963) (1964) (1965) (1966) (1967) (1968) (1969) (1970) (1971) (1972) (1973) (1974) (1975) (1976) (1977) (1978) (1979) (1980) (1981) (1982) (1983) (1984) (1985) (1986) (1987) (1988) (1989) (1990) (1991) (1992) (1993) (1994) (1995) (1996) (1997) (1998) (1999) (2000) (2001) (2002) (2003) (2004) (2005) (2006) (2007) (2008) (2009) (2010) (2011) (2012) (2013) (2014) (2015) (2016) (2017) (2018) (2019) (2020) (2021) (2022) (2023) (2024) (2025) (2026) (2027) (2028) (2029) (2030) (2031) (2032) (2033) (2034) (2035) (2036) (2037) (2038) (2039) (2040) (2041) (2042) (2043) (2044) (2045) (2046) (2047) (2048) (2049) (2050) (2051) (2052) (2053) (2054) (2055) (2056) (2057) (2058) (2059) (2060) (2061) (2062) (2063) (2064) (2065) (2066) (2067) (2068) (2069) (2070) (2071) (2072) (2073) (2074) (2075) (2076) (2077) (2078) (2079) (2080) (2081) (2082) (20

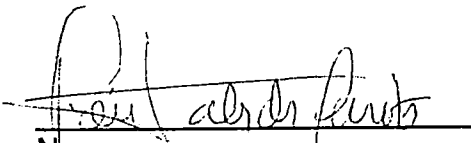
Associação dos moradores do Bairro Santa Cruz – Linhares-ES

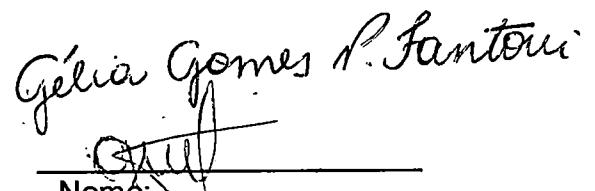


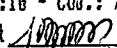

Ata da Assembléia geral- realizada em 09 de

Setembro de 2001.

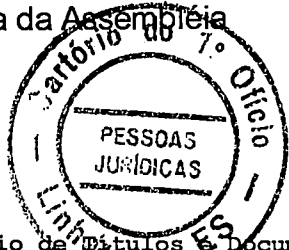

Ata da Assembléia geral para eleição e posse, da diretoria e conselho fiscal da associação de moradores do bairro Santa Cruz- Linhares ES. Aos, 09 dias do mês de Setembro do ano de dois mil e um, na sede da Escola de Primeiro Grau Zeferino Batista Fioroti- Linhares ES, atendendo convocação do presidente, Almir dos Santos Mamede, reuniram-se em assembléia geral, sob a presidência do Sr. Antonio Carlos dos Santos, tendo como secretaria Gélia Gomes Pereira Fantoni,, os moradores do bairro Santa Cruz, objetivando a eleição e posse dos membros da diretoria e Conselho fiscal da Associação. Instalada a assembléia, o presidente esclareceu, em ligeiras palavras, a necessidade de se eleger os novos membros para comandar os destinos da associação. Observando as estatutárias vigentes, foram procedidas as eleições, cujo conselhos ficaram assim constituídos: Diretoria Presidente: Eliezer de Oliveira Santos ,vice presidente: Lucinéia Boldrini;, Secretaria geral: Margarte Roni dos Santos, 2º Secretário: João Francisco, Secretário de Esporte : Jurandi Alves Pedroso, 1º Tesoureiro: Duarte Henrique Schneider,2º Tesoureiro: José Maria Furtado; Conselho Fiscal: Efetivos: Mario Spariani Fernandes; Maria José dos Reis Ferreira e Gilson Teixeira Lima - Suplentes: Maria Rita Santos; Jonailton Alves Pedroso e Rosana Maria Fantoni Schneider.Todos foram empossados na oportunidade. Nº de votantes: 463 (Quatrocentos sessenta três), sendo 343 (Trezentos quarenta três) votos para chapa 02(dois) e 120 (Cento e vinte) votos para chapa 01 (Um). Eu secretaria lavrei a presente ata, que após lida e aprovada assino juntamente com o presidente.


Nome: _____
Presidente da Assembléia


Nome: _____
Secretária da Assembléia

CARTORIO NOTARIAL BELIZARIO
Belizário - Pça. Nestor Gomes, 288
Reconheço verdadeira a(s) firma(s) de
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS * * * * *
GELIA GOMES PEREIRA FANTONI * * * * *
Linhares, 18/04/2002 - 15:41:10 - Cód.: 1.3.-41/-4,
Dou fé. Em Teste  da verdade

José Antônio Belizário - Escrevente




1º Ofício de Títulos e Documentos
1º Ofício de Pessoas Jurídicas
PROTOCOLADO SOB Nº 0000306
REGISTRADO SOB Nº 0000265/04
NO LIVRO A - 008
Linhares, 11 de abril de 2002

Wanessa Serrat Pimentel
Oficiala Substituta

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA APROVAÇÃO DO ESTATUTO, FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SANTA CRUZ (AMOSCO) - LINHARES-ES.



Aos 12 (doze) dias do mês de janeiro, do ano de 1993 (mil novecentos e noventa e três), às 19 (dezenove) horas, em última convocação, na Escola de Primeiro Grau "Zeferino Batista Fiorot", neste Município de Linhares-ES., reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os moradores do bairro Santa Cruz, para tratar dos seguintes assuntos: aprovação do Estatuto, fundação, eleição e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal da Associação de Moradores do Bairro Santa Cruz-AMOSCO. Os trabalhos da Assembléia foram presididos pelo Sr. Almir dos Santos Mamede e secretariado pela Srª Geiza dos Santos Fiani; Declarado aberto os trabalhos, o Sr. Presidente expôs o objetivo da Associação e fez um resumo das discussões anteriores, além de propor a fundação da Associação. Houve debates, perguntas e esclarecimentos. Em seguida, a proposta foi colocada em votação, tendo sido aprovada por unanimidade dos moradores presentes. A seguir, foi feita a leitura, discussão e aprovação do Estatuto. Foi também eleita a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal para exercer o mandato, durante o período de 2 (dois) anos. Foram eleitos para Diretoria: Presidente - Almir dos Santos Mamede, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente no bairro Santa Cruz, Linhares-ES., portador da Cédula de Identidade nº 739.175; Vice-Presidente - José Ferreira Lopes, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente no bairro Santa Cruz, Linhares-ES., portador da Cédula de Identidade nº 055959; Secretário Geral - Geiza dos Santos Fiani, brasileira, casada, professora, residente no bairro Santa Cruz, Linhares-ES., portadora da Cédula de Identidade nº 736.715; Primeiro Secretário - Angela Maria Ribeiro dos Anjos, brasileira, casada, secretária, residente no bairro Santa Cruz, Linhares-ES., portadora do CPF nº 031.442.007-00; Primeiro Tesoureiro - Maria Madalena da Silva Gol, brasileira, casada, doméstica, residente no bairro Santa Cruz, Linhares-ES., portadora da Cédula de Identidade nº 604.867; Segundo Tesoureiro - José Antonio Santos da Conceição, brasileiro, estudante, residente no bairro Santa Cruz, Linhares-ES., portador da Cédula de Identidade nº 5.405.105; Secretário de Esportes - Eliezer de Oliveira Santos, brasileiro, casado, mecânico, residente no bairro Santa Cruz, Linhares-ES., portador da Cédula de Identidade nº 2.346.412; Conselho

George Duarte Freitas Filho
030300
04833537-27077

Almir dos Santos Mamede



Fiscal: Claudinéia Adalberto Mendes, brasileira, casada, ~~servente~~, residente no bairro Santa Cruz, Linhares-ES., portadora da CPF nº 955.681.157-53; Seuni Pinto dos Passos, brasileiro, casado, jardineiro, residente no bairro Santa Cruz, Linhares-ES., portador da Cédula de Identidade nº 494.462; Dilza Fregona Ramos, brasileira, casada, auxiliar de serviços gerais, residente no bairro Santa Cruz, Linhares-ES., portadora da Cédula de Identidade nº 745.950. Suplentes: Maria da Silva Leão, brasileira, casada, gari, residente no bairro Santa Cruz, Linhares-ES., portadora da Cédula de Identidade nº 978.627; Valdelina Oliveira dos Santos, brasileira, casada, doméstica, residente no bairro Santa Cruz, Linhares-ES., portadora do CPF nº 034.734.167-54; Elza Batista da Silva, brasileira, casada, doméstica, residente no bairro Santa Cruz, Linhares-ES., portadora do CPF nº 817.866.627-87. Dando finalidade aos trabalhos, o Presidente determinou encerrada a Assembleia. Eu, Secretário Geral, fiz lavrar a presente Ata, que vai por mim e pelo Presidente assinada. A presente Ata é cópia final das páginas 01 (um) e 02 (dois) do Livro de Atas da Associação de Moradores do Bairro Santa Cruz (AMOSO), Linhares-ES.

George Soares Freitas Filho
 ADVOGADO
 048/ES
 Rua José de Sá, 347, 2º andar
 Linhares - ES

A referida é verdadeira e dou fé.

Linhares-ES., 12 de janeiro de 1993.

~~CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - LINHARES - ES.~~

AIMIR DOS SANTOS MANEDE

 AIMIR DOS SANTOS MANEDE
 Presidente

~~CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - LINHARES - ES.~~

GEIZA DOS SANTOS FIAMI

 GEIZA DOS SANTOS FIAMI
 Secretário Geral

Reconheço verdadeira(s) e(o) firma(s) assinalada(s) com o meu sinal público Dou fé.

Em test. 23 de 01 de 1993.
 Linhares(ES) de 12 de 01

TABELIAO

OFÍCIO DO 2º OFÍCIO
 TABELIAO
 ELIZÁRIO BERTULINI
 SUBSTITUTA
 Geny F. Bellizário
 CREVENTES
 João Arryabani
 a Dias Campos
 o Jorge Chagas
 Antônio Bellizário
 - Espírito Santo

CARTÓRIO
 AR ANDO QUITIBA
 3º Ofício
 Dr. J. Eduardo R. Quitiba
 Tabelião e Descrição
 Av. J. Felipe Calmon, 605
 Tel: 244-2482
 Linhares - Espírito Santo

Reconheço a(s) firma(s) indicada(s) com o meu sinal público e dou fé.
 Linhares - I.S 23 06 94
 Em test. 01 da verdade
Geiza dos Santos Fiami

 Tabelião do 3º Ofício
 Linhares - Espírito Santo



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CENTRO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUÍNTES

C G C
FICHA DE INSCRIÇÃO
DO ESTABELECIMENTO-SEDE

01 01 PARA USO DA REPARTIÇÃO

1

5

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- CONSULTE O MANUAL DO CONTRIBUINTE C.G.C. AO PREENCHER ESTA FICHA.
- PREENCHA-A, A MÁQUINA, EM 3 (TRÊS) VIAS PERFEITAMENTE LEGÍVEIS.
- NÃO PREENCHA OS QUADROS DE "USO DA REPARTIÇÃO"
- DEIXE EM BRANCO OS ITENS EM QUE NADA TENHA A INFORMAR.
- APRESENTE TODAS AS VIAS AO ORGÃO DA SRF DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE.
- PREENCHA OS CAMPOS DIVIDIDOS EM QUADRINHOS, COLOCANDO CADA LETRA DENTRO DE UM QUADRINHO, A COMEÇAR DO PRIMEIRO.

02 02

ETIQUETA PROTOCOLO DO C. G. C.

0



SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUÍNTES

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC
36 023 406/0001-37

* ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C. G. C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 14) OU DA ÚLTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.

03 INFORMAÇÕES GERAIS		05 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS	
03 INSCRITO ANTERIORMENTE NO C.G.C.?	SIM <input type="checkbox"/> 01 8 NÃO <input checked="" type="checkbox"/> 02 6	05 MES DE INSCRIÇÃO	06 PERCENTUAL DO CAPITAL
04 SOLICITAÇÃO DE BAIXA HÁ MAIS DE 5 (CINCO) ANOS?	SIM <input type="checkbox"/> 03 0 NÃO <input type="checkbox"/> 04 9	07 DE ORIGEM NACIONAL	08 DE ORIGEM ESTRANGEIRA
05 NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR NO C.G.C.	N.º BÁSICO <input type="text"/> N.º ORDEM <input type="text"/> CONTIPOLE <input type="text"/>	09 FAIXA DE CAPITAL (Assinale com "X")	10 MENOS DE \$ 100.000
04 RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS		05 NATUREZA JURÍDICA	
06 ASSIMILE COM "X" OS TRIBUTOS QUE A SEDE RECOLHER HABITUALMENTE	07 IMPORTE DE \$ 100.000	08 MAIS DE \$ 1.000.000	
IMPUESTO DE RENDA (DECLARAÇÃO)	<input checked="" type="checkbox"/> 00 9	09 ASSIMIL COM X A FORMA DE CONSTITUIÇÃO	
EXPORTAÇÃO	<input type="checkbox"/> 01 7	01 EMPRESA INDIVIDUAL (COMERCIO OU INDUSTRIA)	
PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	<input type="checkbox"/> 02 5	02 SOCIEDADE EM NOME COLETIVO	
IMPORTAÇÃO	<input type="checkbox"/> 03 3	03 SOC POR COTAS DE RESIDUABILIDADE LTDA	
IMPUESTO DE RENDA (NA FONTE)	<input type="checkbox"/> 04 1	04 SOC DE CAPITAL E INDUSTRIA	
IP I	<input type="checkbox"/> 05 0	05 SOC COMANDA SIMPLES	
OPERACOES FINANCEIRAS	<input type="checkbox"/> 06 8	06 SOC EM COMANDA POR ACOES	
SERVICOS DE TRANSPORTES E COMUNICACOES (FEDERAL)	<input type="checkbox"/> 07 6	07 SOC CIVIL COM LINS LUCRATIVOS	
		08 SOC EM CONTA DE PARTICIPACAO	
		09 SOC COOPERATIVA	
		10 FILIAL SUPURSAL AGENCIA DE EMPRESA SEDEIADA NO EXTERIOR	

07 ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO-SEDE

11 DESCRIÇÃO **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES**

12 CÓDIGO **6 1 1 1**

08 DENOMINAÇÃO

13 FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO COMERCIAL

A S S O C I A Ç Ã O D E M O R A D O R E S D

O B A I R R O S A N T A C R U Z

14 NOME DE FANTASIA

A M O S C

09 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

15 TIPO (RUA, AV., ETC.) **LOC**

16 NOME DO LOGRADOURO **SANTA CRUZ**

17 NÚMERO **S / N**

18 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)

19 BAIRRO OU DISTRITO **SANTA CRUZ**

20 CEP **29900000**

21 SIGLA DA UF **ES**

22 MUNICÍPIO **LINHARES**

23 CÓDIGO DO MUNICÍPIO **5 6 6 3**

24 CÓDIGO DA INSPECTORIA

10 PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

25 INSCRIÇÃO NO CPF

NÚMERO BÁSICO **8 1 8 4 9 9 4 0 7**

CONTROLE **9 7**

12 CONTROLE DE REMESSA DE DOCUMENTOS

25 PARA USO DO ORGÃO RECEPÇÃO

CÓDIGO **7**

ANO **0 1**

26 NOME

AIMIR DOS SANTOS MAMEDE

13 RECEPÇÃO NO ORGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE

CARIMBO DO ORGÃO RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

07.201.03-6/5663

26/07/94

ARF - Linhares-ES

11 ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE COM PLENO CONHECIMENTO DO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE

27 DATA

Linhares-ES., 24 de julho de 1994.

28 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

Aimir dos Santos Mamede

14 PARA USO DO ORGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE

31 DATA DE RECEPÇÃO

DIA **26** MES **07** ANO **94**

32 MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO **07063385**